



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 12.261, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

- Dispõe sobre a atualização da Taxa para Ocupação do Solo dos quiosques localizados na Praça da Alimentação, para o exercício de 2012.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada, para o exercício de 2012, a Taxa de Uso de Ocupação do Solo dos quiosques localizados na Praça de Alimentação, no valor de R\$ 47,21 (quarenta e sete reais e vinte e um centavos) mensal, para o exercício de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2012, revogados as disposições em contrário.

Tatuí, 22 de Dezembro de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 22/12/2011.
Neiva de Barros Oliveira.